





**7º RELATÓRIO MENSAL
(PERÍODO: 04/02/2025 A 03/03/2025)**

**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO
ATUARIAL E FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – SP**

Março/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – SP
(PERÍODO: 04/02/2025 A 03/03/2025)**

CONTRATO nº. 10/2024

CONTRATO Nº. 10/2024	ASSESSORIA TÉCNICA, EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICT ATUARIAL DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV.
PROJETO	Modernização, reestruturação atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Hortolândia.



Equipe técnica IBAM:

- Carlos Henrique da Fonseca – Consultor Gestor Geral;
- Dr. Carlos Henrique da Fonseca Filho – Consultor Coordenador;
- Dra. Cintia Rosa Dias – Consultora Jurídica;
- André Sablewski Grau – Consultor Atuário;
- Benedito Garcia de Oliveira Neto – Consultor Contabilista;
- Glaucio Maiorquino Junior – Consultor Analista de Sistemas.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. DESENVOLVIMENTO	9
2.1. Apoio técnico na implementação prática do novo plano de custeio	9
2.2. Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2025 (data base 31/12/2024) ...	12
2.2.1. Introdução	12
2.2.2. Objetivo	12
2.2.3. Conteúdo	12
2.3. Relatório Estatístico	12
2.4. População Estudada - Plano Previdenciário.....	13
2.4.1. Servidores Ativos	15
2.4.2. Servidores Aposentados	18
Abaixo apresentam-se os detalhes das aposentadorias concedidas.....	18
2.4.3. Pensionistas.....	21
2.5. População Estudada do Plano Financeiro.....	22
2.5.1. Servidores Ativos	24
2.5.2. Servidores Aposentados	27
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	27
2.5.3. Pensionistas.....	30
3. Nota Técnica Atuarial.....	31
3.1. Condições de Elegibilidade	31
3.1.1. O Plano de Benefícios	31
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria.....	32
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	34
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	34
3.1.5. Abono Anual (13º salário):	34
3.1.6. Pensão por Morte:	34
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	34
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	35
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas	35
3.2.1. Tábuas Biométricas	35
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	35
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos.....	36
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	36
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	36
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	37
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses	37
3.3. Custeio Administrativo	37
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo	38
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	38
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo..	38

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	38
3.5. Regimes Financeiros	39
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	39
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	39
3.5.3. Regime de Capitalização	39
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	40
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	41
3.6.1. Anuidade Certa	41
3.6.2. Anuidade Simples	41
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	42
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos.....	42
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder	43
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	43
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos.....	44
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	44
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras	45
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira	46
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	46
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	47
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores.....	48
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	48
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	48
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia para o Equacionamento do Déficit Atuarial	48
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	49
3.16.1. Expectativa de Mortalidade	49
3.16.2. Rentabilidade dos Investimentos.....	49
3.16.3. Quantidade e Valores de Aposentadoria	49
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	49
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços.....	50
3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	50
3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço	50
3.19. Glossário e Simbologias.....	52
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	52
3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:.....	53
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais.....	53
4. Avaliação Atuarial	54
4.1. Introdução	54
4.2. Resultados	54
4.2.1. O Sistema Previdenciário	54

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro	56
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	58
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	62
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário	63
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro	65
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69

1. INTRODUÇÃO

O Contrato nº. 10/2024 firmado entre o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia prevê a Reestruturação Atuarial e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Hortolândia, por meio do desenvolvimento do Projeto de Modernização, Reestruturação Atuarial e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Hortolândia, dividido em 11 etapas, sendo:

- 1ª Etapa: Diagnóstico demográfico;
- 2ª Etapa: Definição de premissas financeiras e atuariais;
- 3ª Etapa: Diagnóstico atuarial;
- 4ª Etapa: Novo plano de custeio;
- 5ª Etapa: Elaboração do projeto atuarial do novo plano de custeio;
- 6ª Etapa: Elaboração do projeto legal do novo plano de custeio;
- 7ª Etapa: Audiência Pública para aprovação do Projeto de Lei;
- 8ª Etapa: Aprovação do projeto pelo Ministério da Previdência;
- 9ª Etapa: Apoio técnico na implementação prática do novo plano de custeio;
- 10ª Etapa: Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2025 (data base 31/12/2024);
- 11ª Etapa: Acompanhamento da evolução do novo plano de custeio.

Neste 7º Relatório, será apresentada a 10ª Etapa: Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2025 (data base 31/12/2024).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Apoio técnico na implementação prática do novo plano de custeio

O município de Hortolândia, mais especificamente o Regime Próprio de Previdência Social do município passou por reformulação atuarial e financeira, tendo Lei Municipal nº 4.399/2024 sido aprovada em 26 de novembro de 2024, a qual instituiu a segregação massa dos servidores públicos municipais de Hortolândia, dando prazo de até o 1º dia do 4º mês subsequente a data de publicação desta Lei para implantar controle distinto de contas bancárias, investimentos, adequação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações separadamente por Fundo (Massa), dando total transparência ao controle atuarial e financeiro.

A segregação de massas no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) envolve a *separação contábil e financeira* dos recursos referentes a benefícios previdenciários, visando à gestão mais eficiente e transparente.

Considerando que a Lei nº 4.399/2024 já se encontra aprovada e em vigência, após reuniões que versaram sobre as necessidades de adequações e instruções para que os servidores do Hortoprev e dos Órgãos a ele vinculados pudessem colocar em prática de fato a segregação de massas, envolvendo a área contábil, financeira e orçamentária do Hortoprev, as seguintes medidas já foram tomadas:

- Pedido de alteração orçamentária para o exercício de 2025 através de Ofício encaminhado para autorização legislativa, para adequação dos saldos orçamentários aos novos planos (Financeiro e Previdenciário) o qual segue em anexo a este relatório;
- Abertura de novas contas bancárias para separação dos recursos de cada plano (Financeiro e Previdenciário), Taxa de Administração e também do fundo de oscilação de riscos (FOR);
- As contas bancárias citadas acima já foram inclusive compartilhadas através de Ofício (Anexo – Ofício Contas) com todos os órgãos vinculados ao Hortoprev para que já façam a transferência de recursos nas devidas contas de cada plano (Financeiro, Previdenciário e Administrativo);

- Reforçamos o entendimento sobre a “Insuficiência Financeira” que poderá ocorrer no Plano Financeiro, “Quando o RPPS apresentar insuficiência financeira para cobrir as despesas com os benefícios previdenciários, o ente deverá realizar aportes financeiros para sua cobertura, o que pode ocorrer tanto para o fundo em capitalização como para o fundo em repartição. **Ressalta-se** que os recursos destinados a cobrir as insuficiências financeiras, não poderão ser deduzidos dos limites de despesas com pessoal de que trata o Art. 19 da LRF, que veda a dedução da parcela custeada com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência. (Incluído pela Lei Complementar nº 178, de 2021). O **registro** do aporte para cobertura de déficit financeiro, conforme MCASP, **não afeta a execução orçamentária no RPPS, quando há apenas a transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS**”;
- Foi disponibilizada e exemplificada aos servidores do Hortoprev planilha em Excel para o controle das insuficiências financeiras de cada um dos órgãos, se houver;

Cabe ressaltar que as dúvidas e os questionamentos estão sendo respondidos, o diálogo com os servidores através de reuniões e telefone serão constantes até que a Segregação de Massas esteja totalmente implementada.

Segue anexo a este relatório, ata de reunião realizada presencialmente em 11 de fevereiro de 2025 nas dependências do HortoPrev, no sentido de definir a estratégia de implementação prática do processo de segregação da massa de servidores estatutários no município de Hortolândia.

Ficou definido que tanto o HortoPrev quanto a Prefeitura e a Câmara Municipal iriam ajustar seus sistemas de folha de pagamento até o dia 07 de março, separando ou qualificando os seus segurados nos planos em repartição simples e previdenciário (financeiro e capitalizado respectivamente), para que a partir da semana de 10 de março pudessem ser realizados os testes práticos no sentido de que os órgãos municipais possam calcular as suas folhas de pagamentos simuladas com a base cadastral da competência de fevereiro/2025, e conforme dito, alimentada planilha desenvolvida pelo IBAM que realizará o cálculo da insuficiência financeira por órgão (caso exista a referida insuficiência), apuração da totalidade de receitas e despesas com os respectivos lançamentos de valores



fornecidos pelos sistemas de folhas de pagamentos dos órgãos, através dos relatórios de sumário da folha, apontamento dos valores de compensação previdenciária também, demonstrativos das despesas administrativas, e por fim um mapa de visualização dos resultados do plano em repartição simples (financeiro), para que possa ser orientado aos órgãos municipais, quais deles e em quais valores devem ser realizados os repasses para cobertura das insuficiências financeiras, conforme dito, caso existam.

Já o plano capitalizado (previdenciário) possui controle totalmente apartado, e por ser um plano regido pelo regime em capitalização, que contempla um superávit atuarial e atualmente um superávit financeiro também, não existe a necessidade de complementação, nem tampouco de aporte financeiro para cobertura do déficit atuarial.

Os valores de repasses de contribuições previdenciárias tanto da parte patronal quanto da parte funcional, somadas as receitas de comprev, rendimentos de aplicações financeiras do patrimônio líquido do referido plano, são suficientes para cobertura das despesas com benefícios previdenciários.

As sobras deste plano previdenciário e caso também ocorra no plano financeiro, são contabilizadas separadamente em seus respectivos planos e aplicados no mercado financeiro conforme regramento já estabelecido.

Portanto, para a próxima competência, tanto os sistemas de folhas de pagamento de todos os órgãos, quanto o orçamento do RPPS já deverá estar ajustado para suportar as contabilizações e movimentações financeiras separadas que o processo de segregação da massa de servidores exige.

2.2. Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2025 (data base 31/12/2024)

2.2.1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de agosto de 2024** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2024**.

2.2.2. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Hortolândia – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

2.2.3. Conteúdo

O município de Hortolândia possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2.3. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens

e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Hortolândia existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro. A Segregação de Massas se deu utilizando as seguintes datas de corte:

1) **PLANO FINANCEIRO:** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos após o dia **1º de janeiro de 2019**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2013**.

2) **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2018**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2014** e seus respectivos dependentes.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.4. População Estudada - Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Aposentados e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.264	533	90	2.887

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1: Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais



Fonte: IBAM.

A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

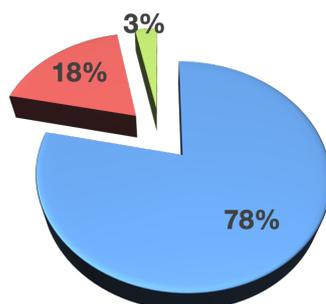
Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.521	52,68%	40,12	4.466,37	6.793.354,21	50,42%	1.450
Ativos Especial	743	25,74%	42,36	5.219,48	3.878.076,47	28,78%	908
Ativos	2.264	78,42%	40,86	4.713,53	10.671.430,68	79,20%	2.358
Inativos	623	21,58%	68,20	4.499,76	2.803.352,69	20,80%	358
Aposentados	533	18,46%	69,25	4.652,05	2.479.542,85	18,40%	358
Pensionistas	90	3,12%	62,02	3.597,89	323.809,84	2,40%	0
Total	2.887	100,00%	46,76	4.667,40	13.474.783,37	100,00%	2.716

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

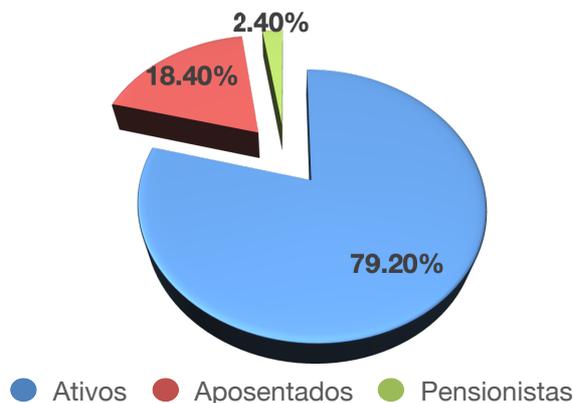
Figura 2. Composição da População Estudada.

● Ativos ● Aposentados ● Pensionistas



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



Fonte: IBAM.

2.4.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.4.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.264
Idade Média.....	40,86
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,24
Remuneração Média.....	4.713,53
Soma das remunerações	10.671.430,68

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **20,38 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.4.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	520	22,97%	1.744	77,03%	2.264
Média Tempo Anterior RGPS	6,51	27,10%	5,22	72,90%	5,87
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	6,51	27,10%	5,22	72,90%	5,87
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	4,07	20,65%	4,66	79,35%	4,37
Média Tempo Total	10,58	24,19%	9,88	75,81%	10,23
Salário Médio	4.716,70	-	4.712,58	-	4.713,53
Folha de Pagamento	2.452.685,30	22,98%	8.218.745,38	77,02%	10.671.430,68

Fonte: IBAM.

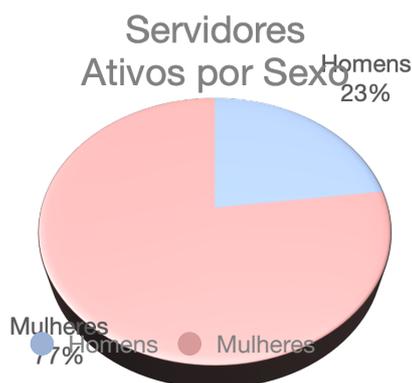
A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de Compensação Previdenciária (COMPREV) **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição.**

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.4.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

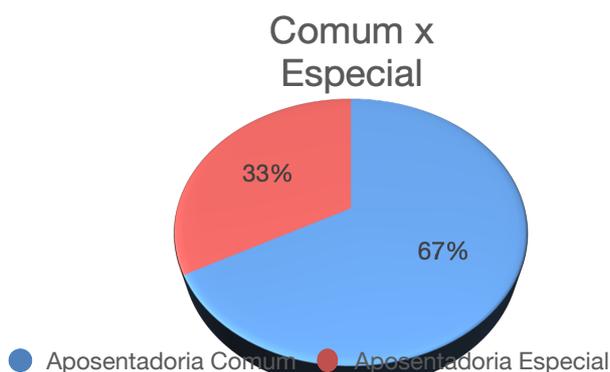
Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Fonte: IBAM.

Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Fonte: IBAM.

Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	29,9 9
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	30,2 8
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	60,69
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	61,84
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	57,15

2.4.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentam-se os detalhes das aposentadorias concedidas.

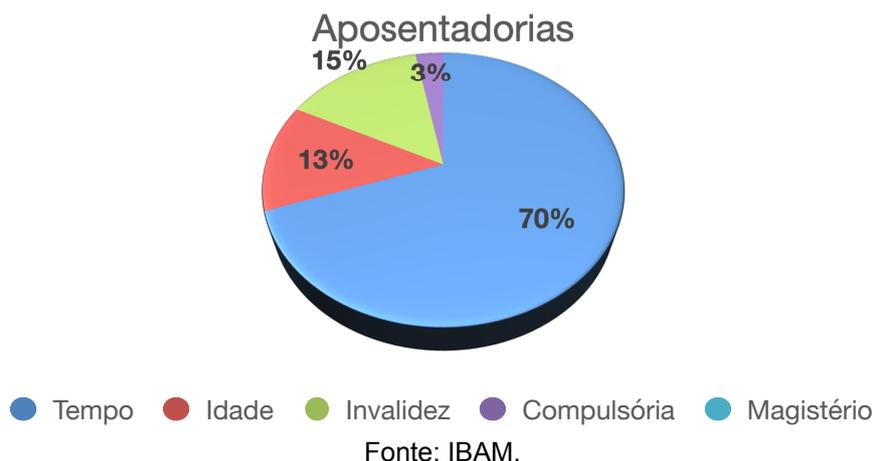
Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.726.830,37	317.303,56	361.793,05	73.615,87	0,00

Fonte: IBAM.

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério, que devem estar somadas ao montante de aposentadorias por tempo.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ -	R\$1.726.830,37	-
Idade	R\$ -	R\$317.303,56	-
Invalidez	R\$ -	R\$361.793,05	-
Compulsória	R\$ -	R\$73.615,87	-
Magistério	R\$ -	R\$0,00	-

Fonte: IBAM.

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados, o comparativo da evolução das aposentadorias ficou comprometido.

2.4.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

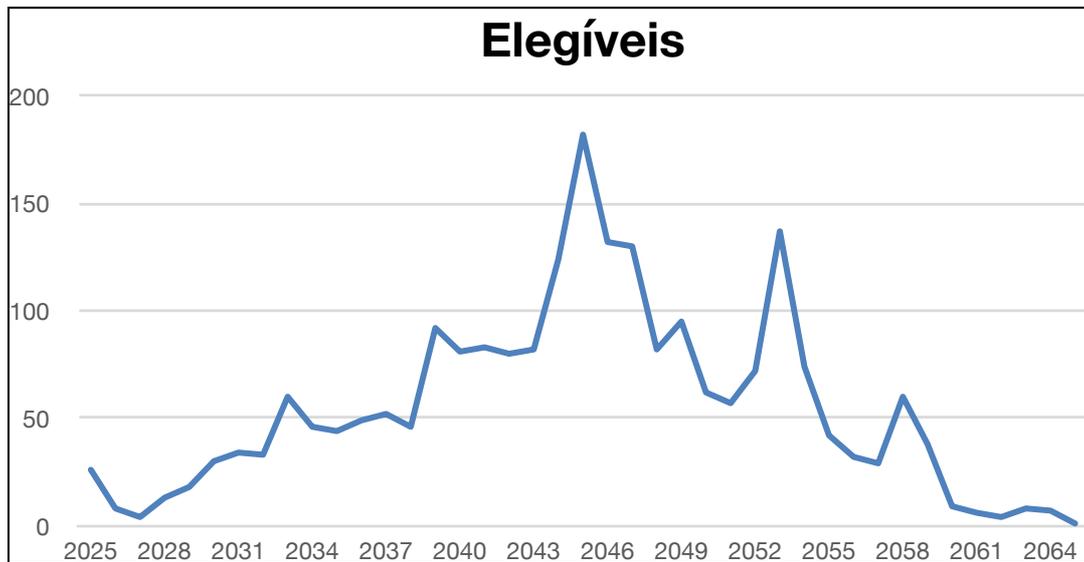
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	26	101.987,88
2026	8	28.810,69
2027	4	31.291,12
2028	13	41.500,59
2029	18	59.509,97
2030	30	147.476,55
2031	34	142.395,88
2032	33	134.902,14
2033	60	231.678,46
2034	46	204.846,44
2035	44	187.633,93
2036	49	248.418,10
2037	52	281.534,87
2038	46	207.440,22
2039	92	466.027,15
2040	81	424.123,37
2041	83	410.734,48
2042	80	361.056,81
2043	82	405.047,03
2044	124	656.602,01
2045	182	855.051,73
2046	132	630.333,38
2047	130	658.905,04
2048	82	377.748,23
2049	95	515.511,54
2050	62	304.804,65

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2051	57	265.027,26
2052	72	278.806,26
2053	137	725.747,51
2054	74	343.010,83
2055	42	178.367,68
2056	32	125.143,94
2057	29	104.088,84
2058	60	234.773,40
2059	38	137.107,93
2060	9	25.681,65
2061	6	18.783,08
2062	4	14.478,93
2063	8	25.163,49
2064	7	21.247,80
2065	1	3.292,55

Fonte: IBAM.

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



Fonte: IBAM.

O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **20 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2065**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.4.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	533
Idade Média	69,25
Provento Médio	4.652,05
Soma dos Proventos	2.479.542,85

2.4.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade

definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.4.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	90
Idade Média	62,02
Pensão Média	3.597,89
Soma das Pensões	323.809,84

2.5. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Aposentados e os pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto de Previdência, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.396	781	103	3.280

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

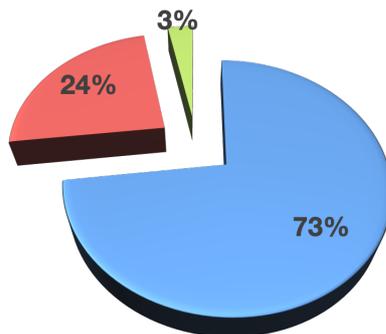
Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.728	52,68%	50,90	6.029,23	10.418.514,37	50,56%	2.871
Ativos Especial	668	20,37%	49,22	7.373,21	4.925.304,46	23,90%	1.362
Ativos	2.396	73,05%	50,43	6.403,93	15.343.818,83	74,47%	4.233
Inativos	884	26,95%	60,08	5.951,26	5.260.909,53	25,53%	614
Aposentados	781	23,81%	61,14	6.220,80	4.858.442,43	23,58%	614
Pensionistas	103	3,14%	52,02	3.907,45	402.467,10	1,95%	0
Total	3.280	100,00%	53,03	6.281,93	20.604.728,36	100,00%	4.847

A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 9. Composição da População Estudada.

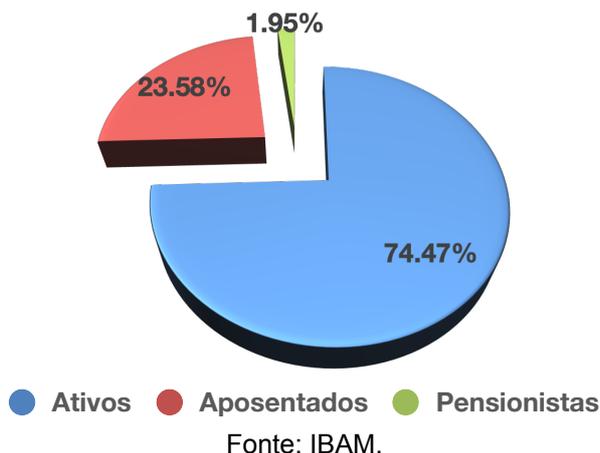
● Ativos ● Aposentados ● Pensionistas



Fonte: IBAM.

A figura (10) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 10. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.5.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro.

2.5.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.396
Idade Média.....	50,43
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,10
Remuneração Média.....	6.403,93
Soma das remunerações	15.343.818,83

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **8,67 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.5.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	700	29,22%	1.696	70,78%	2.396
Média Tempo Anterior RGPS	3,51	40,06%	2,17	59,94%	2,84

Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	3,51	40,06%	2,17	59,94%	2,84
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,36	56,34%	0,11	43,66%	0,24
Média Tempo Prefeitura RPPS	19,90	29,67%	19,47	70,33%	19,69
Média Tempo Total	23,77	31,08%	21,76	68,92%	22,77
Salário Médio	7.117,45	-	6.109,43	-	6.403,93
Folha de Pagamento	4.982.217,38	32,47%	10.361.601,45	67,53%	15.343.818,83

Fonte: IBAM.

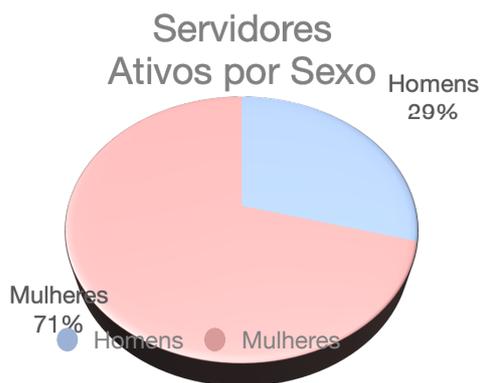
A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de COMPREV **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição.**

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.5.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

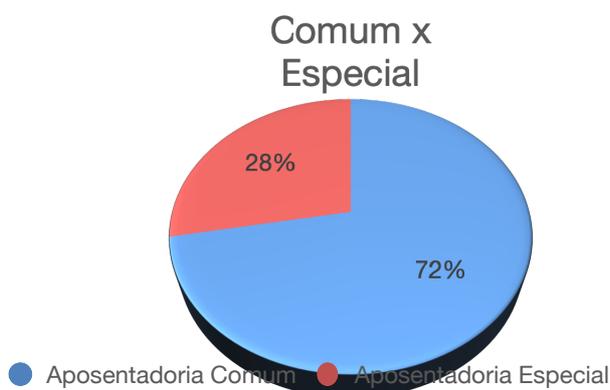
Figura 11. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Fonte: IBAM.

Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 12. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Fonte: IBAM.

Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	28,50
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	27,72
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	64,04
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	58,86
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	59,63
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	52,93

2.5.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
4.263.623,54	258.970,44	328.581,69	7.266,76	0,00

Fonte: IBAM.

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias por invalidez, por idade e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informações sobre aposentadorias do Magistério, e por falta de informações, os valores referentes a eles estão somados ao montante de aposentadorias por tempo de contribuição.

Figura 13. Gastos por tipo de Aposentadoria



Fonte: IBAM.

A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ -	R\$4.263.623,54	-
Idade	R\$ -	R\$258.970,44	-
Invalidez	R\$ -	R\$328.581,69	-
Compulsória	R\$ -	R\$7.266,76	-
Magistério	R\$ -	R\$0,00	-

Fonte: IBAM.

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados, o comparativo da evolução das aposentadorias ficou comprometido.

2.5.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

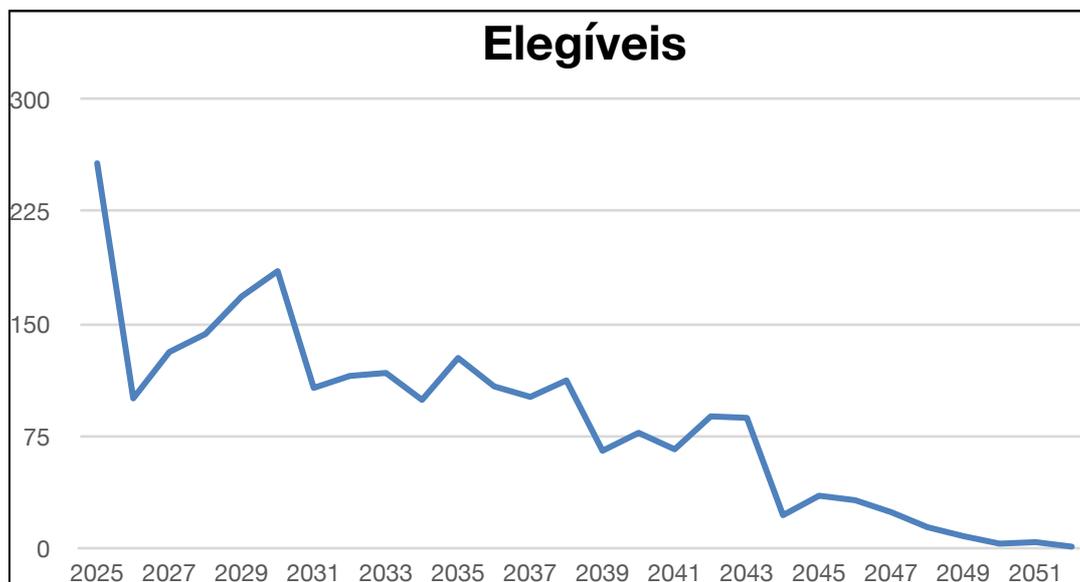


Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	257	1.648.180,45
2026	100	661.339,38
2027	131	920.610,67
2028	143	1.017.950,58
2029	168	1.157.551,92
2030	185	1.264.394,88
2031	107	750.398,30
2032	115	755.900,47
2033	117	837.480,16
2034	99	629.795,73
2035	127	850.784,25
2036	108	646.374,34
2037	101	599.037,16
2038	112	689.507,09
2039	65	356.230,77
2040	77	369.201,76
2041	66	381.735,63
2042	88	570.602,70
2043	87	514.659,66
2044	22	109.875,02
2045	35	177.529,50
2046	32	169.183,93
2047	24	141.075,65
2048	14	55.911,84
2049	8	35.478,37
2050	3	13.003,75
2051	4	16.133,81
2052	1	3.891,06

Fonte: IBAM.

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 14. Frequência de entrada em Aposentadoria



Fonte: IBAM.

O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. O primeiro ano representa todos os benefícios já adquiridos ao longo dos anos anteriores, porém não requeridos. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2052**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.5.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	781
Idade Média	61,14
Provento Médio	6.220,80
Soma dos Proventos	4.858.442,43

2.5.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.5.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	103
Idade Média	52,02
Pensão Média	3.907,45
Soma das Pensões	402.467,10

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição

reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não foi considerado tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo

visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3.Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5.Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x}|} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^j = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7.Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1.Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_x p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2.Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_t p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de VABF, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$Dado: CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

e

Onde e é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/ PROVENTOS (s, t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o

tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até a **data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial

toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utiliza-se a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;

- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;

- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;

- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;

- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;

- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf:n}|} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

No Regime Próprio de Previdência do Município de Hortolândia existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro. A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte, para o **PLANO FINANCEIRO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos após o dia **1º de janeiro de 2019**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2013**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2018**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2014** e seus respectivos dependentes.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1.Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. nº 20/98, E.C. nº 41/03, E.C. nº 47/05, E.C. nº 70/12 e Lei Complementar nº 10.887/04;
- Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

3.20.2.Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,19%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **3%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **5%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **3%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos

baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **3%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício.

Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias em **18%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. As despesas administrativas estão definidas em **3%**, já incluídos no Custo Normal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,41
Aposentadoria Especial do Magistério	4,89
Aposentadoria por Invalidez	1,92
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,41
Aposentadoria Especial do Magistério	4,89
Aposentadoria por Invalidez	1,92
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **29%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	8.124.634,13
Total do Ativo do Plano Financeiro	8.124.634,13

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	8.124.634,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.649.128.070,33
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	160.184.877,21
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.809.312.947,54
Contribuição Patronal	163.699.728,96
Contribuição Servidor (Ativos)	230.877.846,80
Contribuição Servidor (Aposentados)	22.052.824,61
Contribuição Servidor (Pensionistas)	373.063,73
Valor Atual da Contribuição Futura	417.003.464,10
Receita Comprev a Conceder	94.966.114,16

Receita Compreve Concedidos	44.796.168,28
Receita Compreve Total	139.762.282,44
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	556.765.746,54
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.206.874.379,10
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	642.947.311,11
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	53.306.531,09
Benefícios Futuros a Conceder	1.903.128.221,30
Benefícios Futuros Concedidos Programada	763.410.108,68
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	57.847.155,41
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	76.461.211,94
Benefícios Futuros Concedidos	897.718.476,03
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.800.846.697,33
Resultado Atuarial	(2.235.956.316,69)
Despesas Administrativas	40.924.957,23
Despesas RCC	40.924.957,23
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	254.907.548,78
Índice de Cobertura %	0,36
Custo Normal %	146,63
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Fonte: IBAM.

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Previdenciário, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias em **18%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição

patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. As despesas administrativas estão definidas em **3%**, já incluídos no Custo Normal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,41
Aposentadoria Especial do Magistério	4,89
Aposentadoria por Invalidez	1,92
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **3%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	1,92
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,89
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,61
Aposentadoria Especial Magistério	6,19
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,70



Representando assim **26,5%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	726.416.933,74
Aplicações em Segmento de Renda Variável	147.429.757,63
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	5.650.601,76
Total do Ativo do Plano Previdenciário	879.497.293,13

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	879.497.293,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.362.064.718,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	48.359.479,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.410.424.198,31
Contribuição Patronal	264.247.576,17
Contribuição Servidor (Ativos)	330.689.014,58
Contribuição Servidor (Aposentados)	6.452.289,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	318.038,43
Valor Atual da Contribuição Futura	601.706.918,98
Receita Comprev a Conceder	51.803.979,94
Receita Comprev Concedidos	19.831.016,33
Receita Comprev Total	71.634.996,27
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	673.341.915,25
Benefícios Futuros a Conceder Programada	809.896.498,43
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	190.678.932,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	37.580.262,87
Benefícios Futuros a Conceder	1.038.155.694,13
Benefícios Futuros Concedidos Programada	301.518.078,25
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	53.597.250,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	42.299.525,11
Benefícios Futuros Concedidos	397.414.853,71
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.435.570.547,84
Resultado Atuarial	117.268.660,54
Despesas Administrativas	66.061.833,82
Despesas RCC	66.061.833,82
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	13.938.192,78
Índice de Cobertura %	115,38
Custo Normal %	20,10
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Fonte: IBAM.

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 117.268.660,54**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 66.061.833,82**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados detalhados estão apresentados nos **ANEXOS I e II**.

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **3%** e carregamento administrativo de **3%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **18%** para a parte patronal sobre os servidores ativos, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **3%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Hortolândia**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de agosto de 2024** do **Município de Hortolândia** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.52	52,68%	40,12	4.466,37	6.793.354,21	50,42%	1.450
Ativos Especial	743	25,74%	42,36	5.219,48	3.878.076,47	28,78%	908
Ativos	2.26	78,42%	40,86	4.713,53	10.671.430,68	79,20%	2.358
Inativos	623	21,58%	68,20	4.499,76	2.803.352,69	20,80%	358
Aposentados	533	18,46%	69,25	4.652,05	2.479.542,85	18,40%	358
Pensionistas	90	3,12%	62,02	3.597,89	323.809,84	2,40%	0
Total	2.88	100,00%	46,76	4.667,40	13.474.783,37	100,00	2.716

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Garantidor do Plano Previdenciário é de **R\$ 879.497.293,13**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 117.268.660,54**. As despesas administrativas representam **3%** dos **18%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 66.061.833,82**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.



É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2023	2024	2025
Ativo	-	-	879.497.293,13
Alíquota Praticada	-	-	32%
Resultado Atuarial	-	-	117.268.660,54
Índice de Cobertura	-	-	115,38
Número de Servidores	-	-	2.264
Despesa com Servidores	-	-	10.671.430,68
Número de Aposentados	-	-	533
Despesa com Aposentados	-	-	2.479.542,85
Número de Pensionistas	-	-	90
Despesa com Pensionistas	-	-	323.809,84

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados no exercício de 2024, o comparativo dos últimos três exercícios ficou comprometido, mas será construído ao longo dos próximos exercícios.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido acima da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano, pelos gestores do RPPS em **3%**, valor que melhor se adequa à realidade do município. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	3%
Justificativa Técnica: Valor apurado pelos gestores do RPPS.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas

utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de agosto de 2024** do **Município de Hortolândia** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Hortolândia possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Média	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.720	52,68%	50,90	6.029,23	10.418.514,37	50,56%	2.871
Ativos Especial	668	20,37%	49,22	7.373,21	4.925.304,46	23,90%	1.362
Ativos	2.390	73,05%	50,43	6.403,93	15.343.818,83	74,47%	4.233
Inativos	884	26,95%	60,08	5.951,26	5.260.909,53	25,53%	614
Aposentados	781	23,81%	61,14	6.220,80	4.858.442,43	23,58%	614
Pensionistas	103	3,14%	52,02	3.907,45	402.467,10	1,95%	0
Total	3.280	100,00%	53,03	6.281,93	20.604.728,36	100,00%	4.847

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **18%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Garantidor do Regime é de **R\$ 8.124.634,13**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 2.235.956.316,69**. As despesas administrativas representam **3%** dos **18%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 40.924.957,23**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	-	-	8.124.634,13
Alíquota Praticada	-	-	32%
Resultado Atuarial	-	-	(2.235.956.316,69)
Índice de Cobertura	-	-	0,36
Número de Servidores	-	-	2.396
Despesa com Servidores	-	-	15.343.818,83
Número de Aposentados	-	-	781
Despesa com Aposentados	-	-	4.858.442,43
Número de Pensionistas	-	-	103
Despesa com Pensionistas	-	-	402.467,10

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados no exercício de 2024, o comparativo dos últimos três exercícios ficou comprometido, mas será construído ao longo dos próximos exercícios.

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido acima da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano, pelos gestores do RPPS em **3%**, valor que melhor se adequa à realidade do município. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	3%
Justificativa Técnica: Valor apurado pelos gestores do RPPS.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
 MIBA: **2372**
 CPF: **313.458.998-23**
 Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
 Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe técnica do IBAM permanece à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários para aprovação deste Relatório.

Este relatório seguirá acompanhado dos seguintes **Anexos**

Anexo I – Resultados Atuariais – Plano Previdenciário;

Anexo II – Fluxo Actuarial Resumido – Plano Previdenciário;

Anexo III – Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses – Plano Previdenciário;

Anexo IV – Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes);

Anexo V – Contabilização da Provisão Matemática;

Anexo VI – Resultados Atuariais – Plano Financeiro;

Anexo VII – Fluxo Actuarial Resumido – Plano Financeiro;

Anexo VIII – Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses – Plano Financeiro;

Anexo IX – Certificado de Regularidade do Atuário junto ao Instituto Brasileiro de Actuarial - IBA.

São Paulo, 07 de março de 2025.

Carlos Henrique da Fonseca

Consultor Geral – Coordenador

Diretor do IBAM – SP

Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Hortolândia – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	879.497.293,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.362.064.718,74
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	48.359.479,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.410.424.198,31
Contribuição Patronal	264.247.576,17
Contribuição Servidor (Ativos)	330.689.014,58
Contribuição Servidor (Aposentados)	6.452.289,80
Contribuição Servidor (Pensionistas)	318.038,43
Valor Atual da Contribuição Futura	601.706.918,98
Receita Comprev a Conceder	51.803.979,94
Receita Comprev Concedidos	19.831.016,33
Receita Comprev Total	71.634.996,27
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	673.341.915,25
Benefícios Futuros a Conceder Programada	809.896.498,43
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	190.678.932,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	37.580.262,87
Benefícios Futuros a Conceder	1.038.155.694,13
Benefícios Futuros Concedidos Programada	301.518.078,25
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	53.597.250,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	42.299.525,11
Benefícios Futuros Concedidos	397.414.853,71
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.435.570.547,84
Resultado Atuarial	117.268.660,54
Despesas Administrativas	66.061.833,82
Despesas RCC	66.061.833,82



Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	13.938.192,78
Índice de Cobertura %	115,38
Custo Normal %	20,10
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Hortolândia - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	24.253.194,03	21.202.968,26	43.458.356,29	881.495.099,13
2026	23.676.744,87	20.654.863,40	41.835.149,34	883.991.558,06
2027	23.131.860,63	20.132.387,35	40.190.547,71	887.065.258,33
2028	22.552.066,97	19.601.452,72	38.769.078,05	890.449.699,96
2029	21.941.118,41	19.056.562,45	37.639.958,44	893.807.422,38
2030	21.305.949,73	18.505.720,92	36.709.929,15	896.909.163,89
2031	20.559.570,31	17.902.921,06	36.328.617,95	899.043.037,31
2032	19.817.957,55	17.294.997,40	35.815.776,04	900.340.216,21
2033	19.017.521,56	16.656.015,75	35.625.983,35	900.387.770,17
2034	18.210.065,38	16.018.223,48	35.539.770,74	899.076.288,29
2035	17.470.329,51	15.426.814,27	35.177.580,31	896.795.851,75
2036	16.700.778,38	14.810.169,32	34.811.695,35	893.495.104,09
2037	15.913.522,88	14.187.424,89	34.346.607,15	889.249.444,72
2038	15.106.289,24	13.532.084,63	33.827.155,90	884.060.662,69
2039	14.158.418,94	12.823.947,00	34.168.309,46	876.874.719,18
2040	13.166.296,03	12.124.122,32	34.896.170,24	867.268.967,29
2041	12.182.234,00	11.426.624,49	35.411.844,59	855.465.981,18
2042	11.339.460,33	10.790.164,18	35.233.691,94	842.361.913,75
2043	10.502.573,19	10.171.022,60	35.226.989,48	827.808.520,06
2044	9.485.525,02	9.528.179,91	36.438.376,17	810.383.848,82
2045	8.070.527,16	8.688.707,88	39.306.078,52	787.837.005,35
2046	6.891.306,58	7.929.371,74	41.266.844,62	761.390.839,05
2047	5.776.374,52	7.255.542,18	42.961.728,09	731.461.027,67
2048	4.961.590,27	6.698.831,80	43.413.707,05	699.707.742,69
2049	4.207.764,23	6.195.653,97	43.560.485,30	666.550.675,60
2050	3.587.940,93	5.778.460,57	43.212.551,70	632.704.525,40
2051	3.142.884,54	5.420.567,52	42.203.024,70	599.064.952,75
2052	2.705.838,30	5.024.460,95	40.919.663,59	565.875.588,41
2053	1.977.078,94	4.606.446,20	41.250.796,08	531.208.317,47
2054	1.297.925,85	4.189.328,02	41.502.717,66	495.192.853,67



2055	962.683,47	3.869.546,94	40.177.355,87	459.847.728,20
2056	793.583,77	3.584.981,99	38.030.618,23	426.195.675,74
2057	610.183,19	3.302.083,67	36.004.539,52	394.103.403,08
2058	408.964,35	3.015.025,17	34.152.816,38	363.374.576,22
2059	194.908,22	2.718.635,28	32.452.033,68	333.836.086,04
2060	104.340,21	2.469.020,33	30.124.895,71	306.284.550,87
2061	79.148,60	2.252.896,95	27.550.801,42	281.065.795,00
2062	58.803,99	2.049.398,81	25.089.577,20	258.084.420,61
2063	31.464,91	1.834.553,30	22.539.319,18	237.411.119,63
2064	16.047,18	1.619.003,17	20.025.492,94	219.020.677,04
2065	407,61	1.424.457,61	17.716.663,12	202.728.879,13
2066	0,00	1.252.347,40	15.495.103,62	188.486.122,91
2067	0,00	1.083.353,92	13.365.494,69	176.203.982,14
2068	0,00	927.908,40	11.503.643,51	165.628.247,02
2069	0,00	792.475,60	9.831.146,37	156.589.576,26
2070	0,00	675.312,19	8.395.277,52	148.869.610,93
2071	0,00	571.603,07	7.155.118,74	142.286.095,25
2072	0,00	461.990,19	5.868.913,92	136.879.171,53
2073	0,00	372.413,79	4.816.899,88	132.434.685,44
2074	0,00	304.503,32	3.983.920,86	128.755.267,90
2075	0,00	237.967,94	3.187.198,29	125.806.037,55
2076	0,00	188.063,33	2.548.370,47	123.445.730,41
2077	0,00	144.857,04	1.970.481,85	121.620.105,60
2078	0,00	104.329,73	1.463.371,21	120.261.064,11
2079	0,00	71.044,40	1.053.329,36	119.278.779,16
2080	0,00	49.859,65	753.205,77	118.575.433,04
2081	0,00	32.871,06	526.118,36	118.082.185,74
2082	0,00	20.261,05	337.403,98	117.765.042,80
2083	0,00	13.728,97	239.101,90	117.539.669,87
2084	0,00	8.888,23	159.371,54	117.389.186,56
2085	0,00	5.786,31	104.738,78	117.290.234,09
2086	0,00	1.015,01	20.341,03	117.270.908,06
2087	0,00	104,30	2.090,18	117.268.922,19
2088	0,00	13,74	275,38	117.268.660,54
2089	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2090	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2091	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54



2092	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2093	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2094	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2095	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2096	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2097	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2098	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54
2099	0,00	0,00	0,00	117.268.660,54

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	370.813.509,15	397.414.853,71	0,00	6.452.289,80	318.038,43	19.831.016,33
1	368.342.337,01	394.767.405,79	0,00	6.410.330,60	315.829,60	19.698.908,58
2	365.871.164,87	392.119.957,87	0,00	6.368.371,40	313.620,77	19.566.800,83
3	363.399.992,73	389.472.509,95	0,00	6.326.412,20	311.411,94	19.434.693,08
4	360.928.820,59	386.825.062,03	0,00	6.284.453,00	309.203,11	19.302.585,33
5	358.457.648,45	384.177.614,11	0,00	6.242.493,80	306.994,28	19.170.477,58
6	355.986.476,31	381.530.166,19	0,00	6.200.534,60	304.785,45	19.038.369,83
7	353.516.487,95	378.883.964,22	0,00	6.158.575,40	302.576,62	18.906.324,25
8	351.046.499,59	376.237.762,25	0,00	6.116.616,20	300.367,79	18.774.278,67
9	348.576.511,23	373.591.560,28	0,00	6.074.657,00	298.158,96	18.642.233,09
10	346.106.522,87	370.945.358,31	0,00	6.032.697,80	295.950,13	18.510.187,51
11	343.636.534,51	368.299.156,34	0,00	5.990.738,60	293.741,30	18.378.141,93
12	338.696.557,91	363.006.752,39	0,00	5.906.820,19	289.323,64	18.114.050,65

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionament o	Outros
0	391.415.123,44	1.104.217.527,9 5	330.309.409,99	330.689.014,58	51.803.979,94	0,00	0,00
1	394.178.105,03	1.104.278.903,9 7	329.063.929,26	329.235.952,39	51.800.917,29	0,00	0,00
2	396.941.086,62	1.104.340.279,9 9	327.818.448,53	327.782.890,20	51.797.854,64	0,00	0,00
3	399.704.508,77	1.104.401.656,0 1	326.572.764,46	326.329.590,79	51.794.791,99	0,00	0,00
4	402.472.864,47	1.104.469.132,4 3	325.327.759,43	324.877.083,60	51.791.424,93	0,00	0,00
5	405.246.535,65	1.104.544.206,9 1	324.083.982,89	323.426.009,64	51.787.678,73	0,00	0,00
6	408.021.899,31	1.104.621.482,3 3	322.840.491,71	321.975.268,61	51.783.822,70	0,00	0,00
7	410.798.891,71	1.104.700.713,2 6	321.597.196,38	320.524.756,07	51.779.869,10	0,00	0,00
8	413.577.371,52	1.104.782.454,6 2	320.354.431,03	319.074.861,84	51.775.790,23	0,00	0,00



9	416.355.851,33	1.104.864.195,9 8	319.111.665,68	317.624.967,61	51.771.711,36	0,00	0,00
10	419.134.331,14	1.104.945.937,3 4	317.868.900,33	316.175.073,38	51.767.632,49	0,00	0,00
11	421.912.810,95	1.105.027.678,7 0	316.626.134,98	314.725.179,15	51.763.553,62	0,00	0,00
12	427.461.619,51	1.105.183.397,3 7	314.140.601,48	311.825.393,10	51.755.783,28	0,00	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10406501	18/12/1960	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	27/07/2015	27/07/2025
10480001	10/11/1961	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	06/01/2015	06/01/2025
10894400	05/07/1958	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	03/01/2014	03/01/2024
10899300	10/08/1953	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	08/01/2014	08/01/2024
10939200	30/07/1962	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	27/02/2014	04/03/2025
10941300	06/12/1958	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	05/03/2014	05/03/2024
10963700	04/03/1962	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	26/03/2014	31/03/2024
10972100	27/08/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	08/04/2014	08/04/2024
11014100	12/05/1953	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	27/05/2014	27/05/2024
11149200	03/05/1951	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	14/07/2014	14/07/2024
11182100	19/12/1957	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	05/08/2014	05/08/2024
11224800	03/03/1962	Ativo	ENFERMEIRO	05/09/2014	10/09/2024
11278700	06/08/1958	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	12/12/2014	12/12/2024
11287100	16/03/1963	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	15/12/2014	20/12/2025
11299700	27/07/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	16/12/2014	16/12/2024
11311600	20/11/1960	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/12/2014	22/12/2024
11315100	08/01/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/12/2014	28/12/2025
11318600	20/10/1950	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/12/2014	22/12/2024
11412400	15/09/1959	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	09/03/2015	09/03/2025
11448800	14/12/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	09/04/2015	15/04/2025
11541900	09/10/1962	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	27/05/2015	31/05/2025
11562200	24/09/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	17/06/2015	17/06/2025
12359501	06/12/1949	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	30/09/2022	05/12/2024
6194803	23/07/1955	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	09/04/2015	09/04/2025
7063702	17/12/1961	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	27/05/2014	31/05/2024
7745301	12/02/1960	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	11/07/2014	11/07/2024

Quantidade	Salário Médio	Total
26	R\$ 3.922,61	R\$ 101.987,88

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)



Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
10106200	15/12/1962	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	14/04/2011	18/04/2025
10387600	23/02/1960	Ativo	AGENTE DE GESTAO	01/08/2012	06/08/2022
10500300	30/01/1958	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	01/11/2012	31/10/2022
1056100	13/02/1957	Ativo	MÉDICO - 20 H	20/08/1993	21/08/2024
1056101	13/02/1957	Ativo	MÉDICO	05/05/2010	10/05/2024
10748800	18/09/1958	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	03/06/2013	03/06/2023
10750200	14/08/1952	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	03/06/2013	03/06/2023
10765600	29/08/1962	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	14/06/2013	19/06/2025
10793600	13/01/1963	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	03/07/2013	08/07/2025
10863600	30/10/1957	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	11/10/2013	17/10/2025
10873400	02/07/1955	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/10/2013	22/10/2023
10874100	06/03/1956	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22/10/2013	28/10/2023
1089800	11/05/1958	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	04/09/1996	06/09/2020
1108800	10/12/1966	Ativo	EDUCADOR DE RUA	21/11/1994	21/11/2024
1121500	23/10/1956	Ativo	COORDENADOR TECNICO	10/03/1993	11/03/2024
1133900	20/10/1970	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	15/08/1994	15/08/2025
1162200	15/01/1970	Ativo	AUXILIAR DE DENTISTA	21/09/1993	21/09/2024
116300	11/10/1968	Ativo	PROFESSOR I	06/05/1996	06/05/2021
1171100	04/09/1970	Ativo	AUXILIAR DE DENTISTA	12/02/1993	05/09/2024
1187800	30/05/1972	Ativo	AUXILIAR DE DENTISTA	03/11/1993	03/11/2025
119800	14/10/1964	Ativo	PROFESSOR I	16/05/1996	16/05/2021
1289000	18/02/1956	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/05/1994	13/05/2023
1335800	26/06/1964	Ativo	PROFESSOR I	05/07/1993	05/07/2018
1341200	22/04/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/08/1994	29/08/2024
1346300	29/04/1975	Ativo	PROFESSOR I	06/02/1995	30/04/2025
1374900	25/03/1961	Ativo	MÉDICO - 20 H	12/04/1994	12/04/2023



1471000	25/12/1969	Ativo	FISIOTERAPEUTA	02/05/1995	02/05/2025
1498202	17/11/1970	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
1530000	20/11/1970	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	21/11/1994	21/11/2025
1531800	18/12/1965	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	21/11/1994	21/11/2024
1551200	11/07/1969	Ativo	GUARDA MUNICIPAL	21/11/1994	21/11/2024
158900	28/02/1970	Ativo	RECREACIONISTA	06/12/1995	06/12/2025
1631400	07/09/1970	Ativo	TELEFONISTA	10/07/1995	08/09/2025
1669100	08/06/1969	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	12/01/1994	09/06/2024
1681000	13/12/1968	Ativo	FISCAL	20/07/1994	20/07/2024
1743400	22/09/1957	Ativo	FISCAL	20/06/1994	21/06/2025
1767100	01/11/1974	Ativo	PROFESSOR I	15/03/1994	01/11/2024
207000	30/03/1962	Ativo	RECREACIONISTA	26/07/1995	26/07/2024
2181402	23/09/1951	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	27/01/2000	31/01/2019
2208002	17/05/1973	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2210102	28/02/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	01/03/2025
2252702	07/07/1960	Ativo	RECREACIONISTA	01/03/1999	02/03/2023
2302702	10/09/1973	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2309402	26/03/1965	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2310802	28/10/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/10/2025
2358202	24/12/1956	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	19/02/2024
2446502	03/03/1950	Ativo	ZELADOR	26/01/2000	30/01/2018
2507002	04/08/1952	Ativo	ZELADOR	26/01/2000	29/01/2020
2562301	27/11/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/1998	19/03/2022
2566602	13/10/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	14/10/2025
2569002	24/04/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	25/04/2025
2571202	20/09/1972	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2601802	11/04/1962	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024



2614001	22/03/1959	Ativo	ZELADOR	27/01/2000	29/01/2022
2621203	12/11/1961	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	16/02/2000	17/02/2024
2717001	09/12/1955	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/09/2004	01/10/2018
275501	18/05/1959	Ativo	RECREACIONISTA	14/02/2000	16/02/2022
2777401	24/11/1957	Ativo	MÉDICO - 20 H	22/11/2001	25/11/2020
2782000	03/11/1954	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/1998	21/03/2017
2895901	20/07/1966	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
291700	11/07/1968	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1994	12/07/2024
292500	23/11/1966	Ativo	PSICOLOGO	26/09/1994	26/09/2024
2961000	18/08/1961	Ativo	RECREACIONISTA	01/03/1999	02/03/2024
2967000	18/01/1972	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2997100	08/01/1970	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
2998000	11/11/1974	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	12/11/2024
3000700	10/08/1974	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	11/08/2024
3003100	21/10/1972	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3014700	29/12/1968	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3017100	15/09/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3044900	03/05/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	04/05/2025
3061900	25/10/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3074000	25/10/1967	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
308500	31/07/1969	Ativo	MERENDEIRA	04/08/1994	04/08/2024
3116000	08/11/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3121600	30/09/1972	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3126700	13/12/1963	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
313100	31/08/1965	Ativo	MERENDEIRA	10/04/1995	10/04/2025
3135600	22/12/1975	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	23/12/2025
3146100	13/08/1972	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024



3148800	10/08/197 2	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3182800	14/07/197 3	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	29/02/2024
3184400	19/08/197 4	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1999	20/08/2024
3192501	27/12/197 4	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3203401	08/08/195 6	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	19/02/2024
3251400	16/06/197 5	Ativo	PROFESSOR I	08/06/1999	17/06/2025
3396001	19/07/196 2	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	26/01/2000	27/01/2025
34	04/05/196 5	Ativo	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	13/12/1993	13/12/2023
343300	05/11/196 9	Ativo	MERENDEIRA	04/08/1994	06/11/2024
3442800	10/11/197 0	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3446000	23/11/195 8	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	03/02/2021
3450900	10/12/196 7	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3461400	26/03/196 9	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3471100	04/09/197 3	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3473800	25/03/196 7	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
347600	26/01/196 4	Ativo	MERENDEIRA	05/09/1994	05/09/2024
3477000	30/12/195 9	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	03/02/2022
3483500	26/05/197 5	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	27/05/2025
3491600	09/06/197 5	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	10/06/2025
3498300	07/08/197 3	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3499100	23/05/197 1	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3501700	13/03/197 0	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3510600	31/12/197 1	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3532700	05/10/196 2	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3535100	23/08/196 8	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2000	31/01/2025
3544000	16/10/195 6	Ativo	MECANICO	27/01/2000	29/01/2024
3577700	03/06/195 7	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	27/01/2000	29/01/2025



3602100	08/05/196 1	Ativo	RECEPCIONISTA	26/01/2000	27/01/2024
3621800	29/03/195 7	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2000	28/01/2020
3658700	27/06/197 0	Ativo	PROFESSOR I	10/02/2000	10/02/2025
3662500	11/02/197 4	Ativo	PROFESSOR I	15/02/2000	15/02/2025
3663300	27/08/197 2	Ativo	PROFESSOR I	15/02/2000	15/02/2025
3703600	05/01/196 3	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	16/02/2000	17/02/2025
3713300	25/10/195 6	Ativo	ZELADOR	17/02/2000	19/02/2019
3734600	12/12/196 1	Ativo	RECREACIONISTA	23/02/2000	24/02/2024
3736200	19/03/197 3	Ativo	PROFESSOR I	10/03/2000	10/03/2025
3778800	02/08/197 4	Ativo	PROFESSOR I	09/03/2000	09/03/2025
3785000	25/02/195 8	Ativo	PEDREIRO	20/03/2000	23/03/2025
383	30/08/195 2	Ativo	RECEPCIONISTA	18/08/2003	22/08/2015
3832600	04/11/195 8	Ativo	PROFESSOR I	15/05/2000	18/05/2021
384000	01/07/195 4	Ativo	MERENDEIRA	06/09/1994	08/09/2016
3841500	21/09/196 5	Ativo	PROFESSOR I	15/05/2000	15/05/2025
3850400	23/11/197 1	Ativo	PROFESSOR I	22/05/2000	22/05/2025
3851202	05/07/195 4	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	12/01/2004	16/01/2017
386700	28/10/196 3	Ativo	MERENDEIRA	18/08/1994	18/08/2024
3887301	25/09/196 0	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	21/04/2023
3893800	28/11/197 1	Ativo	PROFESSOR I	06/06/2000	06/06/2025
391300	02/05/196 6	Ativo	MERENDEIRA	14/11/1994	14/11/2024
3959400	09/05/196 0	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	26/06/2000	28/06/2022
3970502	03/12/194 9	Ativo	MOTORISTA	26/02/2002	03/03/2017
399900	03/08/195 6	Ativo	MERENDEIRA	22/08/1994	23/08/2018
4011800	05/06/195 7	Ativo	PROFESSOR I	07/08/2000	10/08/2019
405700	05/02/196 6	Ativo	MERENDEIRA	22/08/1994	22/08/2024
4175000	18/03/196 0	Ativo	PROFESSOR I	05/02/2001	07/02/2023



4512801	14/06/195 2	Ativo	MERENDEIRA	09/06/2003	13/06/2015
4539000	18/08/196 2	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2002	03/02/2025
4569100	30/09/195 9	Ativo	PROFESSOR I	01/02/2002	04/02/2022
46	12/08/196 0	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	24/03/1994	24/03/2023
4642600	07/06/196 0	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	04/02/2002	06/02/2023
4687600	08/10/196 2	Ativo	PROFESSOR I	26/02/2002	28/02/2025
471500	07/01/196 1	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	19/09/1994	19/09/2023
4743000	27/09/195 6	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2002	06/04/2019
4775900	16/10/195 8	Ativo	PROFESSOR I	06/05/2002	09/05/2021
4812700	19/07/195 9	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2002	03/07/2022
4875500	07/05/195 8	Ativo	ZELADOR	19/08/2002	22/08/2025
494400	06/12/196 3	Ativo	ANALISTA ADMINISTRATIVO	21/06/1994	21/06/2024
4995600	17/12/195 8	Ativo	PROFESSOR I	11/02/2003	14/02/2021
50	25/04/196 3	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	10/06/1994	10/06/2024
5033400	25/12/196 2	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	21/02/2003	23/02/2025
5040700	20/02/195 9	Ativo	MERENDEIRA	24/02/2003	27/02/2021
5043100	05/12/195 9	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	24/02/2003	27/02/2022
5045800	28/08/195 6	Ativo	CARPINTEIRO	25/02/2003	28/02/2024
5068700	07/06/195 9	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	13/03/2003	15/03/2022
5073300	10/11/196 0	Ativo	PROFESSOR I	12/03/2003	14/03/2023
508800	20/09/195 9	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	14/06/1994	14/06/2022
509600	18/07/196 7	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1994	20/06/2024
515000	06/12/196 6	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	09/08/1994	09/08/2024
5159400	05/05/195 6	Ativo	ZELADOR	13/05/2003	16/05/2023
5183700	15/09/195 7	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	21/05/2003	24/05/2020
519300	26/01/196 9	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	19/09/1994	19/09/2024
5230200	22/02/195 7	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	17/06/2003	20/06/2019



5261200	11/08/195 4	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	04/08/2003	08/08/2017
528200	03/05/196 4	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS	16/06/1994	16/06/2024
5313900	15/05/195 7	Ativo	MERENDEIRA	22/09/2003	25/09/2019
5396100	18/06/195 9	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/01/2004	15/01/2022
54	09/08/196 3	Ativo	TELEFONISTA	27/06/1994	27/06/2024
546	08/12/195 8	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	13/05/2005	17/05/2021
5547600	28/04/195 4	Ativo	MERENDEIRA	22/03/2004	27/03/2017
5559000	25/06/195 9	Ativo	MERENDEIRA	22/03/2004	25/03/2022
5749500	10/11/195 2	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	15/06/2004	20/06/2015
5752500	09/05/196 3	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	19/06/2025
5763000	01/01/196 3	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	15/06/2004	18/06/2025
5763001	01/01/196 3	Ativo	PROFESSOR I	20/04/2006	23/04/2025
5771101	21/08/196 2	Ativo	PROFESSOR I	14/04/2005	17/04/2025
5774600	29/01/195 9	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	16/06/2004	20/06/2021
5790800	07/03/195 8	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO	18/06/2004	22/06/2020
5828900	18/11/195 4	Ativo	RECREACIONISTA	28/06/2004	03/07/2017
59	19/05/195 9	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06/09/1994	07/09/2021
5953600	08/03/196 0	Ativo	AUX. ENFERM. FAMILIA	28/07/2004	31/07/2022
5969200	24/07/196 2	Ativo	AGENTE DE SAUDE	02/08/2004	05/08/2024
603300	14/04/195 9	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/06/1994	21/06/2021
605000	21/02/197 1	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	22/06/1994	22/06/2025
6065800	03/10/195 9	Ativo	AGENTE DE SAUDE	08/09/2004	11/09/2022
606800	21/06/196 6	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	10/04/1995	10/04/2025
6070400	24/04/196 3	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	13/09/2004	16/09/2025
6100000	12/01/195 5	Ativo	MÉDICO - 20 H	25/10/2004	30/10/2022
6114000	06/09/195 5	Ativo	PROFESSOR III	26/10/2004	31/10/2022
611401	08/10/195 6	Ativo	AUX. ENFERM. FAMILIA	17/11/2005	21/11/2018



6131000	19/02/1960	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	08/11/2004	11/11/2022
6463700	14/04/1963	Ativo	PROFESSOR I	19/04/2005	22/04/2025
647500	01/05/1970	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	06/03/1995	02/05/2025
6532302	02/12/1959	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	13/04/2011	17/04/2022
6589700	20/09/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/05/2005	13/05/2025
665302	12/04/1961	Ativo	RECREACIONISTA	15/02/2000	16/02/2024
6742300	15/08/1959	Ativo	PROFESSOR I	06/09/2005	10/09/2021
6745800	06/11/1961	Ativo	PROFESSOR I	06/09/2005	09/09/2024
6787300	02/02/1962	Ativo	PROFESSOR I	13/09/2005	16/09/2024
686600	30/08/1974	Ativo	PROFESSOR I	06/04/1993	31/08/2024
698000	01/03/1974	Ativo	PROFESSOR I	15/03/1994	29/02/2024
7034300	25/04/1955	Ativo	RECREACIONISTA	11/04/2006	15/04/2018
7079300	07/07/1955	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	22/04/2018
7080700	14/09/1952	Ativo	PROFESSOR I	18/04/2006	18/04/2016
71	04/09/1952	Ativo	TELEFONISTA	23/01/1995	25/01/2015
717000	28/07/1975	Ativo	PROFESSOR I	21/03/1994	29/07/2025
718800	25/10/1973	Ativo	PROFESSOR I	15/03/1994	26/10/2023
7194300	16/05/1957	Ativo	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	02/07/2006	06/07/2024
739	13/01/1962	Ativo	ANALISTA LEGISLATIVO	23/12/2008	27/12/2024
743	22/07/1958	Ativo	ANALISTA LEGISLATIVO	23/12/2008	28/12/2025
759	28/03/1955	Ativo	VIGIA PATRIMONIAL	23/12/2008	29/12/2022
760900	26/03/1975	Ativo	PROFESSOR III	26/04/1995	27/03/2025
767600	16/04/1968	Ativo	PROFESSOR III	08/11/1993	08/11/2023
769200	09/01/1968	Ativo	PROFESSOR III	08/11/1993	08/11/2023
779000	27/08/1966	Ativo	PROFESSOR III	21/06/1994	21/06/2024
785400	15/05/1970	Ativo	PROFESSOR III	22/06/1994	16/05/2025
7947200	16/10/1960	Ativo	PROFESSOR I	03/09/2007	06/09/2023



797800	25/08/196 3	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	13/09/1994	13/09/2024
803600	13/02/196 3	Ativo	PROFESSOR III	06/02/1995	06/02/2025
8143402	26/02/195 4	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	06/10/2010	06/10/2020
8259700	01/11/195 6	Ativo	RECREACIONISTA	25/02/2008	01/03/2019
831100	15/08/195 1	Ativo	PROFESSOR I	29/03/1995	31/03/2019
836200	23/04/197 5	Ativo	PROFESSOR I	20/06/1994	24/04/2025
845100	30/01/196 9	Ativo	RECREACIONISTA	20/06/1994	20/06/2024
846001	03/09/195 9	Ativo	PROFESSOR I	14/04/2005	17/04/2022
848600	07/09/196 2	Ativo	RECREACIONISTA	22/09/1994	22/09/2024
8489100	19/10/195 2	Ativo	RECEPCIONISTA	06/05/2008	06/05/2018
850800	05/05/196 5	Ativo	RECREACIONISTA	05/01/1995	05/01/2025
8539100	04/10/196 1	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	30/05/2008	03/06/2024
8550202	25/01/195 7	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	18/12/2013	18/12/2023
8560000	19/02/196 2	Ativo	TELEFONISTA	06/06/2008	10/06/2024
863	14/05/196 2	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	07/01/2010	11/01/2025
863000	01/10/197 1	Ativo	RECREACIONISTA	20/06/1994	02/10/2025
865	02/07/196 2	Ativo	AGENTE DE SERVICOS	26/01/2010	30/01/2025
867200	29/10/196 4	Ativo	RECREACIONISTA	22/06/1994	22/06/2024
868000	01/11/196 9	Ativo	RECREACIONISTA	27/09/1994	01/11/2024
8743201	09/12/195 3	Ativo	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	28/06/2010	28/06/2020
8781500	10/09/195 0	Ativo	ELETRICISTA	26/09/2008	26/09/2018
8852800	16/04/195 8	Ativo	PEDREIRO	25/11/2008	30/11/2025
8857900	09/03/196 1	Ativo	RECREACIONISTA	09/12/2008	13/12/2023
8886200	01/01/195 8	Ativo	PEDREIRO	22/12/2008	27/12/2025
8888900	05/05/195 5	Ativo	RECREACIONISTA	23/12/2008	23/12/2018
8891900	30/10/196 1	Ativo	RECREACIONISTA	23/12/2008	27/12/2023
8892700	12/08/195 7	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	24/12/2008	29/12/2019



8901000	10/07/195 9	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	06/01/2009	11/01/2022
890700	11/05/197 1	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/06/1994	21/06/2025
8910900	23/12/195 6	Ativo	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	07/01/2009	12/01/2019
8927300	07/03/196 2	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	20/01/2009	24/01/2025
9011500	24/05/196 2	Ativo	RECREACIONISTA	11/03/2009	15/03/2025
9022000	28/03/196 1	Ativo	RECREACIONISTA	17/03/2009	21/03/2024
9108101	12/07/196 3	Ativo	AGENTE POLÍTICAS SOCIAIS	27/10/2010	31/10/2025
915600	05/09/195 9	Ativo	ASSIST TECNICO ADMINISTR	20/02/1995	21/02/2022
919900	05/09/197 4	Ativo	PROFESSOR I	21/03/1996	06/09/2024
9294001	20/04/195 9	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	25/04/2013	25/04/2023
9482000	06/11/195 2	Ativo	AJUDANTE SERVICOS GERAIS	28/04/2010	04/05/2020
9666000	13/10/195 7	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	18/06/2010	23/06/2020
9717900	09/03/196 1	Ativo	MÉDICO	17/08/2010	21/08/2023
9718700	01/12/195 6	Ativo	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	17/08/2010	22/08/2024
9822100	06/12/195 1	Ativo	MÉDICO	20/10/2010	20/10/2020

Quantidade	Salário Médio	Total
257	R\$ 6.413,15	R\$ 1.648.180,45

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	879.497.293,13
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	8.124.634,13
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$	887.621.927,26

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	887.621.927,26
--	---------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	879.497.293,13
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	879.497.293,13

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	762.228.632,59
------------------------	---------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	370.813.509,15
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	397.414.853,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$6.452.289,80)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições dos pensionistas para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$318.038,43)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$19.831.016,33)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$391.415.123,44
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	1.104.217.527,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$330.309.409,99)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$330.689.014,58)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$51.803.979,94)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções	-	
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	117.268.660,54
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	117.268.660,54

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	8.124.634,13
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	8.124.634,13

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	2.244.080.950,79
------------------------	---------------------------------------------------------------------------	------------	-------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	830.496.419,41
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	897.718.476,03
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$22.052.824,61)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições dos pensionistas para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$373.063,73)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$44.796.168,28)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	-	
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	1.413.584.531,38
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	1.944.053.178,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$204.624.686,19)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$230.877.846,80)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$94.966.114,16)



2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-
-----------------	---------------------	---

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(R\$2.235.956.316,66)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(R\$822.371.785,28)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$822.371.785,28)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$1.413.584.531,38)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$1.413.584.531,38)

RESULTADO ATUARIAL		
	Equilíbrio Atuarial	R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Hortolândia – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	8.124.634,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.649.128.070,33
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	160.184.877,21
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.809.312.947,54
Contribuição Patronal	163.699.728,96
Contribuição Servidor (Ativos)	230.877.846,80
Contribuição Servidor (Aposentados)	22.052.824,61
Contribuição Servidor (Pensionistas)	373.063,73
Valor Atual da Contribuição Futura	417.003.464,10
Receita Comprev a Conceder	94.966.114,16
Receita Comprev Concedidos	44.796.168,28
Receita Comprev Total	139.762.282,44
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	556.765.746,54
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.206.874.379,10
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	642.947.311,11
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	53.306.531,09
Benefícios Futuros a Conceder	1.903.128.221,30
Benefícios Futuros Concedidos Programada	763.410.108,68
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	57.847.155,41
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	76.461.211,94
Benefícios Futuros Concedidos	897.718.476,03
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	2.800.846.697,33
Resultado Atuarial	(2.235.956.316,69)
Despesas Administrativas	40.924.957,23
Despesas RCC	40.924.957,23



Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	254.907.548,78
Índice de Cobertura %	0,36
Custo Normal %	146,63
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Hortolândia - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	31.502.526,68	30.426.303,52	91.364.546,37	21.311.082,04	0,00
2026	29.404.317,16	28.880.269,89	92.241.322,87	33.956.735,82	0,00
2027	26.618.324,78	27.005.187,14	96.553.796,04	42.930.284,12	0,00
2028	23.920.329,82	25.208.706,75	100.691.454,81	51.562.418,24	0,00
2029	21.152.182,60	23.455.917,16	105.343.897,02	60.735.797,26	0,00
2030	18.138.481,30	21.599.295,36	111.202.729,82	71.464.953,16	0,00
2031	15.608.683,88	19.977.228,95	114.853.581,28	79.267.668,45	0,00
2032	13.769.702,55	18.659.525,77	115.510.908,80	83.081.680,48	0,00
2033	11.971.852,34	17.410.998,67	116.239.326,73	86.856.475,72	0,00
2034	10.374.268,40	16.263.069,78	116.272.452,69	89.635.114,51	0,00
2035	8.805.294,75	15.109.245,23	116.304.440,35	92.389.900,37	0,00
2036	7.287.260,61	13.990.789,42	116.057.449,71	94.779.399,68	0,00
2037	6.163.156,91	12.979.133,69	114.027.042,42	94.884.751,82	0,00
2038	5.013.893,10	11.996.755,48	112.318.699,02	95.308.050,44	0,00
2039	3.992.559,16	11.087.842,54	110.051.667,04	94.971.265,34	0,00
2040	3.402.014,77	10.289.558,77	105.649.802,11	91.958.228,57	0,00
2041	2.771.777,73	9.495.580,07	101.452.637,70	89.185.279,90	0,00
2042	2.080.995,56	8.743.193,14	97.922.199,44	87.098.010,74	0,00
2043	1.255.845,97	7.948.292,92	95.119.199,58	85.915.060,69	0,00
2044	837.519,87	7.301.874,38	90.741.336,20	82.601.941,95	0,00
2045	640.259,65	6.706.240,29	84.694.711,84	77.348.211,90	0,00
2046	433.796,72	6.132.390,06	79.266.387,90	72.700.201,12	0,00
2047	217.671,46	5.558.854,75	74.045.339,50	68.268.813,29	0,00
2048	96.231,01	5.038.696,79	68.471.604,42	63.336.676,62	0,00
2049	49.363,25	4.495.070,30	62.047.873,87	57.503.440,32	0,00
2050	26.454,42	4.007.809,14	55.672.356,01	51.638.092,45	0,00
2051	11.995,99	3.556.443,12	49.823.857,24	46.255.418,13	0,00
2052	2.883,00	3.149.521,69	44.401.035,64	41.248.630,95	0,00
2053	0,00	2.763.835,15	39.224.522,00	36.460.686,85	0,00
2054	0,00	2.377.226,12	34.211.837,21	31.834.611,09	0,00
2055	0,00	2.031.188,99	29.708.383,35	27.677.194,36	0,00



2056	0,00	1.758.368,63	25.832.456,69	24.074.088,06	0,00
2057	0,00	1.506.360,63	22.140.681,94	20.634.321,31	0,00
2058	0,00	1.275.328,85	18.735.252,35	17.459.923,50	0,00
2059	0,00	1.030.554,82	15.264.616,98	14.234.062,16	0,00
2060	0,00	831.015,05	12.465.636,74	11.634.621,69	0,00
2061	0,00	675.542,20	10.226.518,82	9.550.976,62	0,00
2062	0,00	529.750,48	8.099.440,17	7.569.689,69	0,00
2063	0,00	407.591,69	6.228.672,77	5.821.081,08	0,00
2064	0,00	325.759,13	4.968.138,83	4.642.379,70	0,00
2065	0,00	252.983,63	3.873.414,40	3.620.430,77	0,00
2066	0,00	191.274,39	2.937.698,16	2.746.423,77	0,00
2067	0,00	153.712,60	2.336.044,34	2.182.331,74	0,00
2068	0,00	121.863,13	1.879.153,58	1.757.290,45	0,00
2069	0,00	89.889,20	1.443.021,99	1.353.132,79	0,00
2070	0,00	62.368,00	1.067.934,56	1.005.566,56	0,00
2071	0,00	47.150,11	839.621,67	792.471,56	0,00
2072	0,00	36.455,19	653.510,77	617.055,58	0,00
2073	0,00	27.670,18	492.204,77	464.534,59	0,00
2074	0,00	23.460,34	410.910,21	387.449,87	0,00
2075	0,00	19.157,94	335.339,84	316.181,90	0,00
2076	0,00	14.897,53	263.754,33	248.856,80	0,00
2077	0,00	12.442,54	220.417,60	207.975,06	0,00
2078	0,00	9.866,55	180.593,95	170.727,40	0,00
2079	0,00	7.037,22	134.018,77	126.981,55	0,00
2080	0,00	3.954,19	75.226,61	71.272,42	0,00
2081	0,00	2.505,59	46.394,85	43.889,26	0,00
2082	0,00	1.177,27	22.755,03	21.577,76	0,00
2083	0,00	687,03	13.768,15	13.081,12	0,00
2084	0,00	448,58	8.989,55	8.540,97	0,00
2085	0,00	398,92	7.994,27	7.595,35	0,00
2086	0,00	269,53	5.401,34	5.131,81	0,00
2087	0,00	31,38	628,84	597,46	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	830.496.419,41	897.718.476,03	0,00	22.052.824,61	373.063,73	44.796.168,28
1	825.892.530,92	892.740.200,23	0,00	21.928.825,16	371.091,88	44.547.752,27
2	821.288.642,43	887.761.924,43	0,00	21.804.825,71	369.120,03	44.299.336,26
3	816.686.244,24	882.785.217,19	0,00	21.680.826,26	367.148,18	44.050.998,51
4	812.086.988,06	877.811.816,99	0,00	21.556.826,81	365.176,33	43.802.825,79
5	807.487.731,88	872.838.416,79	0,00	21.432.827,36	363.204,48	43.554.653,07
6	802.888.475,70	867.865.016,59	0,00	21.308.827,91	361.232,63	43.306.480,35
7	798.289.219,52	862.891.616,39	0,00	21.184.828,46	359.260,78	43.058.307,63
8	793.691.465,37	857.919.797,11	0,00	21.060.829,01	357.288,93	42.810.213,80
9	789.097.965,14	852.952.455,16	0,00	20.936.829,56	355.317,08	42.562.343,38
10	784.504.464,91	847.985.113,21	0,00	20.812.830,11	353.345,23	42.314.472,96
11	779.910.964,68	843.017.771,26	0,00	20.688.830,66	351.373,38	42.066.602,54
12	770.723.964,27	833.083.087,35	0,00	20.440.831,76	347.429,68	41.570.861,64

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	1.413.584.531,38	1.944.053.178,53	204.624.686,19	230.877.846,80	94.966.114,16	1.413.584.531,38
1	1.418.282.682,44	1.945.128.080,87	202.985.455,99	228.947.465,96	94.912.476,48	1.418.282.682,44
2	1.422.981.355,02	1.946.202.983,21	201.345.985,10	227.016.804,29	94.858.838,80	1.422.981.355,02
3	1.427.711.211,14	1.947.321.373,91	199.713.194,92	225.093.936,80	94.803.031,05	1.427.711.211,14
4	1.432.471.601,20	1.948.476.113,46	198.084.106,98	223.174.995,79	94.745.409,49	1.432.471.601,20
5	1.437.277.504,62	1.949.687.149,48	196.461.668,75	221.262.997,39	94.684.978,72	1.437.277.504,62
6	1.442.129.522,11	1.950.953.288,22	194.844.905,21	219.357.062,55	94.621.798,35	1.442.129.522,11
7	1.447.014.460,25	1.952.269.104,11	193.237.130,48	217.461.374,28	94.556.139,10	1.447.014.460,25
8	1.451.906.119,50	1.953.593.487,29	191.630.405,14	215.566.910,31	94.490.052,34	1.451.906.119,50
9	1.456.805.233,90	1.954.926.412,09	190.024.377,96	213.673.260,88	94.423.539,35	1.456.805.233,90
10	1.461.717.994,87	1.956.271.454,32	188.418.012,15	211.779.025,60	94.356.421,70	1.461.717.994,87
11	1.466.652.210,05	1.957.644.914,15	186.815.821,73	209.888.996,36	94.287.886,01	1.466.652.210,05
12	1.476.377.888,43	1.960.281.487,60	183.623.008,17	206.124.269,89	94.156.321,11	1.476.377.888,43



Sao Paulo, 24 de marco de 2025

**Dr. Carlos Henrique da Fonseca Filho
Consultor Responsável
IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2025.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

